



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

EDITAL Nº: 013 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPENSA: 012/2026

CHAMADA PÚBLICA: 003/2026

PERÍODO DE ABERTURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A PARTIR DE 13/02/2026

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: DAS 9h às 18h

LOCAL PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: SETOR DE LICITAÇÃO

ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO: 13 DE MARÇO DE 2026 às 18h

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Barroso/MG, CNPJ:18.094.755/0004-68, com sede na Praça Sant’Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, CEP: 36.212-000 representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Anderson Geraldo de Paula, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/09 e na Resolução/CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública nº 034/2026, aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar para serem oferecidos na alimentação dos alunos matriculados nas creches e escolas da Rede Municipal de Ensino em 2026, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período e horário supracitados.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.2.1 - Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

1.2.2 - Anexo II – Termo de Referência;

1.2.3 - Anexo III - Proposta Comercial - Projeto de Venda;

1.2.5 - Anexo IV – Modelo de Declaração de Produção Própria de Alimentos – Pessoa Física (Grupos Informais ou Fornecedores Individuais);

1.2.6 - Anexo V – Modelo de Declaração de Produção Própria de Alimentos – Pessoa Jurídica (Grupos Formais);

1.2.7 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

1.2.8 - Anexo VII – Modelo Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Associados (Grupos Formais);

1.2.4 - Anexo VIII - Minuta de Contrato.

II – OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública a aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar para serem oferecidos na alimentação dos alunos matriculados nas creches e escolas da Rede Municipal de Ensino em 2026 em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Somente poderão participar desta Chamada Pública os agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, conforme Lei da Agricultura Familiar nº 11.236, de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, fornecedores individuais, grupos formais e/ou informais.

IV – FONTE DE RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

4.1 – As despesas decorrentes dos contratos oriundos deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLA PARA TODOS

02. 006. 002. 12 306. 0036. 2.094 3. 3. 90. 30. 00. 511

Material de Consumo – Ficha: 0124

Fonte: 511 – Trans. FNDE Prog. Nacional Alimen. Escolar (PNAE)

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ESCOLA PARA TODOS

02. 006. 003 12. 306. 0036. 2.094 3. 3. 90. 30. 00. 511

Material de Consumo – Ficha: 0156

Fonte: 511 – Trans. FNDE Prog. Nacional Alimen. Escolar (PNAE)

V - HABILITAÇÃO

5.1 - Para a habilitação, os fornecedores da agricultura familiar interessados, deverão apresentar os documentos a seguir apontados, em envelope indevassável, separado e distinto das propostas, contendo na parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
NOME/RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

5.2 - Do Fornecedor Individual, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.2.2 – Carteira de Identidade ou documento legal equivalente;

5.2.3 - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

5.2.4 - Declaração de Produção Própria de Alimentos – Pessoa Física (Grupos Informais ou Fornecedores Individuais) - anexo IV;

5.2.5 - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil - Anexo VI.

5.3 - Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

5.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, dos componentes do grupo;

5.3.2 – Carteira de Identidade ou documento legal equivalente, dos componentes do grupo;

5.3.3 - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante do grupo, emitido nos últimos 60 dias;

5.3.4 - Declaração de Produção Própria de Alimentos – Pessoa Física (Grupos Informais ou Fornecedores Individuais) - anexo IV, de cada agricultor familiar participante.

5.3.5 - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo VI), de cada agricultor familiar participante.

5.4 - Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

5.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.4.2 - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

5.4.3 - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CND do FGTS);

5.4.4 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ e ‘d’ do parágrafo único do Art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991 (CND emitido pelo INSS);

5.4.5 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual;



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- 5.4.6 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, observando ao disposto na Lei Federal 13.726 de 8 de outubro de 2018;
- 5.4.7 - Documento comprobatório de regularidade relativo a Débitos Trabalhistas – (CNDT), expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 5.4.8 – Cópia do Estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas,
- 5.4.8.1 - No caso de cooperativas, cópia do Estatuto e da Ata de Posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de associações e empreendimentos familiares cópia do registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- 5.4.9 - Declaração de Produção Própria de Alimentos – Pessoa Jurídica (Grupos Formais) (anexo V);
- 5.4.10 - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo VI);
- 5.4.11 - Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados/Associados (Grupos Formais) – Anexo VII;
- 5.4.12 - Alvará sanitário expedido por órgão competente.
- 5.5 - Forma de apresentação:
- 5.5.1 - Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data do credenciamento, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a serem autenticadas durante a sessão de abertura pela Comissão responsável por este processo (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.
- 5.5.2 - Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.
- 5.5.3 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no nome do fornecedor da agricultura familiar/Cooperativa/Associação que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ ou CPF e endereço. No caso de pessoa Jurídica, serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereços diversos quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.
- 5.5.4 - Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com credencial específica, apresentada separadamente do envelope nº 1, por ocasião da abertura deste. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá se manifestar durante reuniões do certame, o representante devidamente credenciado.

VI - PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - De acordo com o § 5º do Artigo 27 da Resolução /CD/FNDE Nº 26, de 17 de Junho de 2013, fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias úteis, podendo ser renovado por mais 2 (dois) dias úteis, a critério da Administração, para regularização da documentação exigida neste Edital.

VII - DO PREÇO E DA QUANTIDADE

- 7.1 - Os produtos adquiridos por meio deste chamamento público serão pagos de acordo com suas quantidades adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação e apresentação do documento fiscal hábil, no mês seguinte ao de sua aquisição;
- 7.2 – O valor a ser pago pela Secretaria Municipal de Educação pelos produtos oriundos da agricultura familiar será conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência – Anexos I e II;
- 7.3 – As quantidades e valores dos produtos encontram-se estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência – Anexos I e II, sendo que serão desclassificados os Projetos de Venda/Propostas que estiverem em desacordo com os valores estipulados no anexo citado neste subitem.



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

VIII – PROPOSTA DE PREÇOS – PROJETO DE VENDA

8.1 - Preços

8.1.1- Deverá ser apresentada Proposta de Preços – Projeto de Venda - (anexo III), assinada e rubricada em todas as suas folhas devendo conter os preço unitário, total do item e total geral, incluindo-se todos os custos de fretes, tributos e outros.

8.1.2 - Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em caso de divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro.

8.2. Forma de Apresentação

8.2.1 - A Proposta de Preços – Projeto de Venda deverá ser apresentada no formulário (Anexo II) deste Edital, devidamente preenchida, carimbada e assinada, pelo representante legal do grupo formal ou no caso de grupos informais, ou fornecedores individuais, todos os participantes deverão assinar.

8.2.2 - A Proposta de Preços – Projeto de Venda não poderá conter rasuras que afetem a idoneidade do Projeto em si.

8.2.3 - A Proposta de Preços – Projeto de Venda deverá ser enviada em envelope indevassável, contendo na parte externa, além da razão social e endereço da proponente, as seguintes informações:

ENVELOPE 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
“PROPOSTA DE PREÇOS – PROJETO DE VENDA”
NOME/RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

IX – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

9.1 – A abertura e julgamento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial – Projeto de Vendas caberá a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barroso;

9.2 - Para seleção, os projetos de venda dos participantes habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de propostas do País.

9.3 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

9.4 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

9.5 - Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 9.2 e 9.3.

9.6 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

9.7 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

9.8 - Se as proponentes desistirem do prazo recursal, mediante registro em ata, os envelopes contendo as Propostas de Preços – Projetos de Venda poderão ser abertos no prosseguimento.

9.9 – Não serão aceitos documentos e Propostas de Preços – Projetos de Vendas enviadas via fac-símile ou em envelopes abertos, além de propostas que não se enquadrem nos itens solicitados neste ato convocatório.

9.10 – Concluída a análise e julgamento, será lavrada ata e o processo de chamamento público será submetido à decisão homologatória do Prefeito Municipal para posterior abertura de dispensa de licitação, nos termos do Art. 14, § 1º da Lei federal n. 11.947/2009.

9.10.1 - Estando o beneficiário apto a contratar com o Município, o processo será encaminhado ao Acessor Jurídico do Município de Barroso, que verificará a regularidade do procedimento, visando à realização do procedimento de dispensa de licitação, tomando-se por base o Art. 14, § 1º da Lei federal n. 11.947/2009.

X - DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E DO LOCAL DA ENTREGA

10.1 - A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício de 2026, elaborados pelos nutricionistas do Município.

10.2 - Os produtos alimentícios deverão ser entregues nas escolas e creches da rede municipal de ensino, de forma parcial, de acordo com os pedidos feitos pela Secretaria Municipal de educação.

10.3 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 216/2005 – ANVISA), bem como vigilância sanitária estadual e municipal.

10.4 - A entrega deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras.

10.5 - Os produtos alimentícios deverão ser entregues nas escolas e creches conforme cronograma emitido juntam

ente com a ordem de compras, nos respectivos endereços:

ESCOLA	FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO
Escola Municipal Bem Te Vi	07:00 às 17:00	Rua Estocolmo, 96 – Bairro Jardim Europa
Escola Municipal Artur Napoleão	7:00 às 17:00	Rua Joaquim Meireles, 227 – Bairro Centro
Escola Beija Flor	12:00 às 17:00	R. Gov Magalhães Pinto, 95 - Bairro Centro
Escola Municipal Profª Georgina Corsina Pinto	07:00 às 17:00	Rua Antenor Cunha, 374 – Bairro Dr. José Guimarães
Escola Municipal Vereador Otávio Rufino Pereira	07:00 às 17:00	Rua Jovencio Dias de Andrade S/Nº Bairro da Praia
Creche Alcina Ladeira	08:00 às 16:00	Rua João Batista do Nascimento, 400 – Bairro Praia
Creche Aracy	08:00 às 16:00	Rua Bahia, 50 - Bairro Jardim Bandeirante
Escola Municipal Clotilde Rocha	8:00 às 16:00	Rua Espírito Santo, 44 - Bairro Jardim Bandeirante
Escola Municipal Irmã Magdaline	8:00 às 16:00	Rua Treze de Maio, 227 – Bairro Josefina Coelho de Souza
EJA	7:00 às 17:00	Rua Rua Espírito Santo, 44 Bairro Bandeirantes
Creche Profª Abigail Gonçalves Pedrosa	8:00 às 16:00	Avenida Ruth Meireles, 29 – Bairro Nova Barroso
Escola Municipal Professor Paulo César Possa	07:00 às 17:00	Rua Baldonado, 379 – Bairro Santa Maria
Secretaria Municipal de Educação	08:00 às 17:00	Rua Joaquim Meireles, 120, Centro



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

XI - VIGÊNCIA

11.1 - Vigência do contrato oriundo desta Chamada Pública será até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura.

XII - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado a partir de 30 (trinta) dias contados conforme emissão do subempenho pelo Setor de Compras.

XIII – DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

13.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo submeter-se-ão a todas as exigências legais e regulares a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.2 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no presente Edital, dentro do padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação.

13.3 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços propostos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecido no Anexo III, durante a vigência do contrato;

13.4 - Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O descumprimento contratual, inclusive no que concerne aos prazos previstos neste Termo de Referência, sujeitará a contratada às seguintes sanções administrativas previstas na legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos:

14.1.1 - Em caso de inexecução parcial do objeto, o fornecedor fica sujeito à multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do bem;

14.1.2 - Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias;

14.2 - Em caso de inexecução total do objeto, o fornecedor fica sujeito à multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor adjudicado.

14.3 - Consideram-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.

14.4 - Em caso de descumprimento dos prazos de garantia, a contratada fica sujeita a multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do bem, por dia útil de atraso, por ocorrência, até o limite do valor total do bem.

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – O participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Chamada Pública. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do participante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

15.2 - A apresentação da Proposta de Preço – Projeto de Venda pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na Chamada Pública, assumindo como firme e verdadeira sua Proposta Comercial;

15.3 - Uma vez incluído na chamada pública, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada;



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- 15.4 - Na análise da documentação e da proposta de preço, a Comissão poderá solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 15.5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 15.6 - A Comissão, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do processo, sendo possível à promoção de diligências junto aos participantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.8 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da Proposta Comercial – Projeto de Vendas;
- 15.9 - As decisões do Prefeito Municipal e da Comissão serão publicadas no site da AMM – Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br – órgão oficial de imprensa do Município”;
- 15.10 - A participação nesta Chamada Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 15.11 - A presente Chamada Pública não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;
- 15.12 - O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento da documentação e das propostas, obedecidos os atos de publicidade;
- 15.13 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barroso/MG no horário expediente, ou através do “sítio” www.barroso.mg.gov.br;
- 15.14 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 15.15 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão as seguintes regras:
- I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.
- 15.16 - A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Minuta de Contrato (Anexo VIII), deste Edital;
- 15.17 - Durante a execução dos Contratos oriundos desta Chamada Pública, a Secretária Municipal de Educação ou Servidor por ela indicado farão visitas periódicas nas propriedades para constatação se os produtos fornecidos são realmente da Agricultura Familiar. Caso constatado irregularidades, os contratos serão rescindidos com aplicação das demais penalidades permitidas por lei.
- 15.18 - Aqueles que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no sítio www.barroso.mg.gov.br e as publicações no sítio da AMM – Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br – órgão oficial de imprensa do Município”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos;
- 15.19 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@barroso.mg.gov.br, e telefone (32) 3359-3006;
- 15.20 - Aos casos omissos nesta Chamada Pública aplicar-se-ão as normas legais que disciplinam a matéria.



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

15.21 - Fica eleito o foro da Comarca de Barroso, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Chamada Pública, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Barroso/MG, 09 de fevereiro de 2026.

Clarice Aparecida Nascimento de Araújo
Secretária Municipal de Educação

Este Edital encontra-se examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de Barroso.

Em ____ / ____ / ____



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

Estudo Técnico Preliminar

1. Definição do objeto

1.1 - Aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar para serem oferecidos na alimentação dos alunos matriculados nas creches e escolas da Rede Municipal de Ensino em 2026 em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - Esta aquisição será realizada com os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e trará muitos benefícios para os alunos matriculados na rede de ensino municipal, com destaque para os benefícios nutricionais dos alimentos.

1.3 - A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Com a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, 30% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

2.2 - Além disso, a alimentação de qualquer indivíduo, deve ser variada e equilibrada, no intuito de consumir diferentes tipos de alimentos (nutrientes) e quantidade suficientes com a finalidade de garantir o perfeito crescimento e regeneração do organismo, atender as necessidades básicas à preservação da vida saudável, da fortificação do corpo humano, em especial para o desempenho e desenvolvimento dos alunos. Portanto, a nutrição adequada, equilibrada e diversificada é essencial para o bom rendimento escolar dos alunos. A variedade alimentar e a forma de preparo são fatores cruciais para o auxílio no preparo físico e interfere positivamente na compreensão, raciocínio e memorização dos alunos. Assim a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar se torna necessário para cumprir a lei citada acima e atender a demanda.

3. ÁREA REQUISITANTE

Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Educação
Titular da unidade:	Clarice Aparecida Nascimento de Araújo
Responsáveis pela elaboração do ETP:	Lucimeire Aparecida de Paula Rodrigues

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A Contratada, deverá obedecer integralmente às disposições do Código da vigilância sanitária, das Instruções de Serviço do PNAE - e suas alterações, e das Resoluções da ANVISA e demais normas vigentes.

4.2 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- 4.4 - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
- 4.5 - A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade da Agricultura Familiar para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 4.6 - A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.
- 4.7 - A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.
- 4.8 - A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades.
- 4.9 - Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 4.10 - O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será nas unidades escolares da rede municipal de educação.
- 4.11 - Durante a execução de entrega dos produtos, o Contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Educação sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.
- 4.12 - O contrato deverá ter duração nos termos do calendário letivo anual estabelecido pela secretaria Municipal de Educação.
- 4.13 - A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos produtos, ainda, em caso de impedimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail para Secretaria Municipal de Educação, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.
- 4.14 - Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos produtos.
- 4.15 - Em caso de recusa dos produtos, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 24 horas, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas.
- 4.16 - Nenhum dos produtos adquiridos poderão ser substituídos por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.17 - A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade da elaboração da merenda escolar. A demanda tem como base os alunos matriculados na rede de ensino das escolas públicas de acordo com as matrículas de 2026.
- 4.18 - Caso não se obtenham as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de propostas de venda de fornecedores locais, essas deverão ser complementadas com as propostas dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização.
- 4.19 - No caso de empate entre grupos formais terá prioridade aquele com maior percentual de agricultores familiares conforme relação apresentada na DAP jurídica.
- 4.20 - A Secretaria Municipal de Agricultura e a Secretaria Municipal de Educação poderão realizar visitas na propriedade do contratado afim de averiguar a autenticidade da produção e/ou do cultivo dos alimentos que serão fornecidos.



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - A pesquisa de preços observou o artigo 31 da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, que orienta a pesquisa de preço por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. As cotações ficaram da seguinte forma:

OBS: A especificação completa dos itens está descrita no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar.

Item	Quant. Unid.	Descrição	CPF: 077.725.366-66	CPF: 791.881.926-87	CPF: 064.669.126-04	CPF: 050.733.716-60	CPF: 053.784.236-51	CPF: 026.092.136-03	CPF: 145.585.816-10	CPF: 053.660.726-54	CNPJ: 03.744.855/0001-15	CNPJ: 25.985.144/0001-75	CNPJ: 20.306.460/0001-50
1.	240 kg	ABÓBORA MORANGA			6,00					3,50	5,00	2,98	4,89
2.	1600 Unidade	ALFACE						4,00		3,51	3,00	3,50	2,90
3.	3500 kg	BANANA PRATA				8,38					8,50	5,49	6,99
4.	1500 kg	BATATA INGLESA			9,80					8,90	6,50	4,69	4,80
5.	400 kg	BETERRABA								6,50	5,50	4,30	5,99
6.	500 kg	CENOURA VERMELHA								6,90	8,00	3,89	5,29
7.	500 Molho	COUVE MANTEIGA FRESCA						5,00		3,51	3,00	2,90	2,95
8.	350 kg	INHAME								11,90	8,00	4,98	8,49
9.	400 kg	MANDIOCA			7,00					6,90	5,50	6,89	6,50
10.	1000 kg	TOMATE COMUM EXTRA 3A								11,90	7,00	3,69	6,99
11.	500 Dúzia	OVO DE GALINHA			15,00						9,90	14,90	9,40
12.	2000 kg	FEIJÃO VERMELHO			10,00				11,80		10,00	7,90	7,80



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

13.	30 kg	BISCOITO AMANTIGADO – SABORES CHOCOLATE, MAISENA OU COCO					36,00			30,00		
14.	1.200 kg	MEXERICA PONKAN		8,00						6,90	9,80	9,99
15.	1.200 kg	GOIABAVERME LHA		10,00						12,00	6,90	8,50
16.	5500 Litros	LEITE PAUSTERIZADO INTEGRAL	6,00							5,00	6,90	6,50
17.	200 kg	FUBÁ AMARELO						5,50	5,50	4,20	4,90	3,80
18.	50 kg	PÃO DE BATATA 50 G				25,00				24,00		
19.	240 kg	ABOBRI NHA ITALIANA			7,50				4,90	4,90	3,29	6,99
20.	150 kg	CHUCHU			7,50	7,50				4,80	3,30	4,99
21.	240 kg	REPOLHO			5,50				3,50	3,20	2,98	3,59
22.	50 kg	MORANGO CONGELADO							28,90	18,00	16,50	16,00
23.	50 kg	ACEROLA CONGELADA	55,00		26,00					18,90	19,80	19,00
24.	50 kg	MANGA CONGELADA				7,99	27,00			22,90	18,90	18,20
25.	16 kg	BOLO MESCLADO 500G					24,70			26,90	22,00	25,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - A descrição da solução como um todo desse presente processo para a aquisição de gêneros alimentícios, conforme minudenciado neste Estudo Técnico Preliminar, visa atender as necessidades



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

das Creches e Escolas da Rede Municipal de Educação com o Chamamento Público para a aquisição de Gêneros Alimentícios (legumes, verduras, frutas) da agricultura familiar.

6.2 - A solução é fazer a Chamada Pública em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, para cumprir a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e com a Com base nesta resolução, é que são definidas as etapas e o modo de funcionamento da compra da agricultura familiar para a alimentação escolar.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 - Os quantitativos foram estimados, a partir de cardápio anual elaborado pelo nutricionista(RT) da Rede Municipal de Educação, relativamente aos itens que o compõem, em razão das porções individuais, das repetições de oferta previstas durante os 200 (duzentos) dias letivos do exercício, e do número de alunos regularmente matriculados. Ademais, indica-se considerar, tanto na elaboração do cardápio quanto no dimensionamento das aquisições, também que aponta para características específicas da demanda, como a adesão ao formato de alimentação escolar os índices de aceitação de produtos voltados aos alunos e considerando a verba pública e sua correta destinação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os valores médios estimados foram obtidos através do cálculo da média das cotação de preços adquiridas por meio de pesquisa no mercado convencional e com Agricultores, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor médio unitário	Valor médio total
1.	240	Kg	ABÓBORA MORANGA Madura, tamanho grande e uniforme, sem defeito, ausência de fungos ou bolores, firme bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos em sua superfície.	R\$ 4,47	R\$ 1.072,80
2.	1.600	UNID	ALFACE Folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas bem desenvolvidas livre de parasitas e larvas sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte talos verdes ou roxos.	R\$ 3,38	R\$ 5.408,00
3.	3.500	Kg	BANANA PRATA Em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 7,34	R\$ 25.690,00
4.	1.500	Kg	BATATA INGLESA Não lavada; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras / cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda.	R\$ 6,94	R\$ 10.410,00
5.	400	Kg	BETERRABA De primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachadura e cortes) tamanho e coloração uniforme; devendo ser graúdas.	R\$ 5,57	R\$ 2.228,00
6.	500	Kg	CENOURA VERMELHA De primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	R\$ 6,02	R\$ 3.010,00
7.	500	ML	COUVE MANTEIGA FRESCA Extra apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta e isenta de enfermidades de materiais terrosos e livre de parasitas e sujidades.	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
8.	350	Kg	INHAME Fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica,	R\$ 8,34	R\$ 2.919,00



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

			perfurações e cortes.		
9.	400	Kg	MANDIOCA Graúda; produto sujeito a verificação no ato da entrega de primeira (ótima qualidade); fresca, compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada de modo a não danificar o produto.	R\$ 6,56	R\$ 2.624,00
10.	4.000	Kg	TOMATE COMUM EXTRA 3A Extra; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	R\$ 7,40	R\$ 29.600,00
11.	500	Dz	OVO DE GALINHA Ovo de galinha,fresco,com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio,tamanho e coloração uniformes,isento de rachaduras,parasitas,fungos,material terroso e sujidades.Sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.Acondicionado em embalagens apropriadas.	R\$ 12,30	R\$ 6.150,00
12.	4.000	Kg	FEIJÃO VERMELHO Produto de safra nova, contendo grãos inteiros e sadios. Inseto de matéria terrosa, pedras, fungos e parasitas ou mistura de outras variedades ou espécie. Embalado em embalagens plásticas, intactas, resistentes, atóxicos, transparentes,bem vedadas contendo 1 kg.	R\$ 8,93	R\$ 35.720,00
13.	30	Kg	BISCOITO AMANTEIGADO – SABORES CHOCOLATE, MAISENA OU COCO Biscoito tipo amanteigado com chocolate ou maisena ou coco, contendo farinha de trigo com fermento, manteiga, açúcar e maisena. Embalado em sacos plásticos resistentes, atóxicos, contendo dados de especificação do produto, ingredientes, fabricante, data de fabricação, data de validade e Selo de Inspeção Municipal (SIM).Embalagem de 1 kg.	R\$ 21,95	R\$ 658,50
14.	1.200	Kg	MEXERICA PONKAN Fresca, suculenta, doce, de boa qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho médio, coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; Não pode estar murcha. Deve apresentar sabor característico da espécie. Não deve estar empedrada (sem caldo). Só será solicitada no período de safra do produto.	R\$ 8,67	R\$ 10.404,00
15.	1.200	kg	GOIABA VERMELHA Constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Polpa intacta, firme e sem parasitas.	R\$ 9,35	R\$ 11.220,00
16.	5.500	Litros	LEITE PAUSTERIZADO INTEGRAL Acondicionado em embalagem plástica primária de bobina pigmentada branca contendo 1 litro, registro no SIM e SIF, validade mínima de 4 dias. O produto deverá ser entregue à temperatura de 5° a 7° (graus celsius) e deverá possuir no máximo 1 dia de fabricação.	R\$ 6,10	R\$ 33.550,00
17.	200	kg	FUBÁ AMARELO Fubá de milho de 1ª qualidade, grão de milho moído de cor amarela, com aspecto, cor e sabor característico do produto; ausência de umidade, fermentação e ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em sacos plásticos e pacotes de 1 kg.	R\$ 4,78	R\$ 956,00
18.	50	kg	PÃO DE BATATA 50 G Contendo farinha de trigo,batata, manteiga, leite,açúcar, fermento. Assado ao ponto acondicionado em embalagens plásticas resistentes atóxicos, contendo identificação do produto, fabricante ,ingredientes, data de fabricação e validade e Selo de Inspeção(SIM). Embalagem de 1kg.	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
19.	240	kg	ABOBRINHA ITALIANA Extra AA, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres.	R\$ 5,52	R\$ 1.324,80
20.	150	kg	CHUCHU De primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas.	R\$ 5,62	R\$ 843,00
21.	240	kg	REPOLHO Verde tamanho médio,primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	R\$ 3,75	R\$ 900,00
22.	50	kg	MORANGO CONGELADO Contendo frutas inteiras,sem sépalas, higienizadas e congeladas individualmente. As frutas devem ser frescas, maduras de coloração vermelha brilhante e sabor levemente acidificado. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, leão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Isento de Glúten. Produto deverá ser entregue em sacos	R\$ 19,85	R\$ 992,50



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

			plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.		
23.	50	kg	ACEROLA CONGELADA Contendo frutas inteiras, sem sementes, higienizadas e congeladas individualmente. As frutas devem ser frescas, maduras de coloração vermelha. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, lesão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Isento de Glúten. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 27,74	R\$ 1.387,00
24.	50	kg	MANGA CONGELADA Fruta firme, sem casca, com maturação ideal para consumo. Fruta descascada e picada em cubos médios. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, lesão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
25.	16	kg	BOLO MESCLADO 500G Embalado em sacos plásticos atóxico, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e ingredientes	R\$ 24,65	R\$ 394,40
Valor estimado da contratação					R\$ 191.672,00

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

9.1 - O objeto foi parcelado em itens para atender à forma de fornecimento tecnicamente viável em cumprimento à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), pois deverão ser divididos em Projetos de vendas conforme o que cada produtor cultiva para fornecer.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

10.1 - Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 - Esta contratação está prevista no plano plurianual de compra vigente da Secretaria Municipal de Educação sendo assim o Município de Barroso demonstra o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Secretaria. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 - A alimentação constitui uma das necessidades fundamentais para o homem. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. Logo, essa compra refere-se a uma missão educativa e social, visando oferecer uma refeição adequada do ponto de vista nutricional.

12.2 - Desta maneira, essa aquisição tem por objetivo oferecer ao aluno, por meio de ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função acadêmico-social, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como diminuir a evasão escolar.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 - Para a esta contratação a Secretaria Municipal de Educação já elaborou o calendário escolar para o ano de 2026.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 - Essa contratação não incorre em impactos ambientais.



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

15. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - A gestora do futuro contrato, será a Secretária Municipal de Educação, a Sra. Clarice Aparecida Nascimento de Araújo e a fiscal será a Responsável pela Merenda Escolar Lucimeire Aparecida de Paula Rodrigues.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar o agricultor rural para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da rede de ensino do Município de Barroso - MG.

16.2 - A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu Art. 14 determina que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, priorizando-se os agricultores familiares locais.

16.3 - Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito a receber alimentação escolar gratuita e de boa qualidade, que assegure a integridade física, moral e intelectual do educando, neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

16.4 - Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Barroso, 21 de Janeiro de de 2026.

Lucimeire Aparecida de Paula Rodrigues
Responsável da Merenda Escolar
CPF: 065.255.826-79

Clarice Aparecida Nascimento de Araújo
Secretária Municipal de Educação
CPF: 066.877.916-05



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO PREÂMBULO

1.1 - Em razão do disposto no artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e no artigo 40, do Decreto Municipal nº 6.171 de 10 de Janeiro de 2024, cumpre-se apresentar o estudo preliminar denominado “Termo de Referência” com o objetivo de reunir elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e aquisição a preços praticados no mercado.

02 – DO OBJETO

2.1 - Abertura de Chamada Pública para aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar para serem oferecidos na alimentação dos alunos matriculados nas creches e escolas da Rede Municipal de Ensino em 2026 em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade com as informações no Estudo Técnico Preliminar e no termo de Referência.

03 – DAS ESPECIFICAÇÕES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREÇO DE REFERÊNCIA

3.1 - Os recursos financeiros e orçamentários necessários para ocorrer as despesas decorrentes da presente aquisição estão consignados no orçamento vigente, segundo as dotações orçamentárias:

a) Ficha: 124 Fonte: 1552000 Código: 125 - Creche

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1.	42	Kg	ABÓBORA MORANGA Madura, tamanho grande e uniforme, sem defeito, ausência de fungos ou bolores, firme bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos em sua superfície.	R\$ 4,47	R\$ 187,74
2.	285	UNID	ALFACE Folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas bem desenvolvidas livre de parasitas e larvas sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte talos verdes ou roxos.	R\$ 3,38	R\$ 963,30
3.	623	Kg	BANANA PRATA Em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 7,34	R\$ 4.572,82
4.	267	Kg	BATATA INGLESA Não lavada; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras / cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda.	R\$ 6,94	R\$ 1.852,98
5.	71	Kg	BETERRABA De primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachadura e cortes) tamanho e coloração uniforme; devendo ser graúdas.	R\$ 5,57	R\$ 395,47
6.	89	Kg	CENOURA VERMELHA De primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	R\$ 6,02	R\$ 535,78
7.	89	ml	COUVE MANTEIGA FRESCA Extra apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta e isenta de enfermidades de materiais terrosos e livre de parasitas e sujidades.	R\$ 3,47	R\$ 308,83
8.	62	Kg	INHAME Fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	R\$ 8,34	R\$ 517,08
9.	71	Kg	MANDIOCA Graúda; produto sujeito a verificação no ato da entrega de primeira (ótima qualidade); fresca, compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada de modo a não danificar o produto.	R\$ 6,56	R\$ 465,76
10.	705	Kg	TOMATE COMUM EXTRA 3A Extra; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	R\$ 7,40	R\$ 5.217,00



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

11.	89	Dz	OVO DE GALINHA Ovo de galinha,fresco,com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio,tamanho e coloração uniformes,isento de rachaduras,parasitas,fungos,material terroso e sujidades.Sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.Acondicionado em embalagens apropriadas.	R\$ 12,30	R\$ 1.094,70
12.	712	Kg	FEIJÃO VERMELHO Produto de safra nova, contendo grãos inteiros e sadios. Inseto de matéria terrosa, pedras,fungos e parasitas ou mistura de outras variedades ou espécie. Embalado em embalagens plásticas, intactas, resistentes, atóxicos, transparentes,bem vedadas contendo 1 kg.	R\$ 8,93	R\$ 6.358,16
13.	05	Kg	BISCOITO AMANTEIGADO – SABORES CHOCOLATE, MAISENA OU COCO Biscoito tipo amanteigado com chocolate ou maisena ou coco, contendo farinha de trigo com fermento, manteiga, açúcar e maisena. Embalado em sacos plásticos resistentes, atóxicos, contendo dados de especificação do produto, ingredientes, fabricante, data de fabricação, data de validade e Selo de Inspeção Municipal (SIM).Embalagem de 1 kg.	R\$ 21,95	R\$ 109,75
14.	212	Kg	MEXERICA PONKAN Fresca, suculenta, doce, de boa qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho médio, coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; Não pode estar murcha. Deve apresentar sabor característico da espécie. Não deve estar empedrada (sem caldo). Só será solicitada no período de safra do produto.	R\$ 8,67	R\$ 1.838,04
15.	212	kg	GOIABA VERMELHA Constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Polpa intacta, firme e sem parasitas.	R\$ 9,35	R\$ 1.982,20
16.	979	Litros	LEITE PAUSTERIZADO INTEGRAL Acondicionado em embalagem plástica primária de bobina pigmentada branca contendo 1 litro, registro no SIM e SIF, validade mínima de 4 dias. O produto deverá ser entregue à temperatura de 5° a 7° (graus celsius) e deverá possuir no máximo 1 dia de fabricação.	R\$ 6,10	R\$ 5.971,90
17.	35	kg	FUBÁ AMARELO Fubá de milho de 1ª qualidade, grão de milho moído de cor amarela, com aspecto, cor e sabor característico do produto; ausência de umidade, fermentação e ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em sacos plásticos e pacotes de 1 kg.	R\$ 4,78	R\$ 167,30
18.	09	kg	PÃO DE BATATA 50 G Contendo farinha de trigo,batata, manteiga, leite,açúcar, fermento. Assado ao ponto acondicionado em embalagens plásticas resistentes atóxicos, contendo identificação do produto, fabricante ,ingredientes, data de fabricação e validade e Selo de Inspeção(SIM). Embalagem de 1kg.	R\$ 24,50	R\$ 220,50
19.	42	kg	ABOBRINHA ITALIANA Extra AA, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres.	R\$ 5,52	R\$ 231,84
20.	26	kg	CHUCHU De primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas.	R\$ 5,62	R\$ 146,12
21.	42	kg	REPOLHO Verde tamanho médio,primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	R\$ 3,75	R\$ 157,50
22.	09	kg	MORANGO CONGELADO Contendo frutas inteiras,sem sépalas, higienizadas e congeladas individualmente. As frutas devem ser frescas, maduras de coloração vermelha brilhante e sabor levemente acidificado. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, leão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Isento de Glúten. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 19,85	R\$ 178,65
23.	09	kg	ACEROLA CONGELADA Contendo frutas inteiras,sem sépalas, higienizadas e congeladas individualmente. As frutas devem ser frescas, maduras de coloração vermelha. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, lesão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Isento de Glúten. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 27,74	R\$ 249,66
24.	09	kg	MANGA CONGELADA Fruta firme, sem casca, com maturação ideal para consumo. Fruta descascada e	R\$ 25,00	R\$ 225,00



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

			picada em cubos médios. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, lesão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.		
25.	02	kg	BOLO MESCLADO 500G Embalado em sacos plásticos atóxico, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e ingredientes	R\$ 24,65	R\$ 49,30
Total					R\$ 33.997,38

b) Ficha: 156 Fonte: 1552000 Código: 125 - Creche

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1.	42	Kg	ABÓBORA MORANGA Madura, tamanho grande e uniforme, sem defeito, ausência de fungos ou bolores, firme bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos em sua superfície.	R\$ 4,47	R\$ 187,74
2.	285	UNID	ALFACE Folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas bem desenvolvidas livre de parasitas e larvas sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte talos verdes ou roxos.	R\$ 3,38	R\$ 963,30
3.	623	Kg	BANANA PRATA Em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 7,34	R\$ 4.572,82
4.	267	Kg	BATATA INGLESA Não lavada; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras / cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda.	R\$ 6,94	R\$ 1.852,98
5.	71	Kg	BETERRABA De primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachadura e cortes) tamanho e coloração uniforme; devendo ser graúdas.	R\$ 5,57	R\$ 395,47
6.	89	Kg	CENOURA VERMELHA De primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	R\$ 6,02	R\$ 535,78
7.	89	ml	COUVE MANTEIGA FRESCA Extra apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta e isenta de enfermidades de materiais terrosos e livre de parasitas e sujidades.	R\$ 3,47	R\$ 308,83
8.	62	Kg	INHAME Fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	R\$ 8,34	R\$ 517,08
9.	71	Kg	MANDIOCA Graúda; produto sujeito a verificação no ato da entrega de primeira (ótima qualidade); fresca, compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada de modo a não danificar o produto.	R\$ 6,56	R\$ 465,76
10.	705	Kg	TOMATE COMUM EXTRA 3A Extra; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	R\$ 7,40	R\$ 5.217,00
11.	89	Dz	OVO DE GALINHA Ovo de galinha, fresco, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, isento de rachaduras, parasitas, fungos, material terroso e sujidades. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagens apropriadas.	R\$ 12,30	R\$ 1.094,70
12.	712	Kg	FEIJÃO VERMELHO Produto de safra nova, contendo grãos inteiros e sadios. Inseto de matéria terrosa, pedras, fungos e parasitas ou mistura de outras variedades ou espécie. Embalado em embalagens plásticas, intactas, resistentes, atóxicos, transparentes, bem vedadas contendo 1 kg.	R\$ 8,93	R\$ 6.358,16
13.	05	Kg	BISCOITO AMANTEIGADO – SABORES CHOCOLATE, MAISENA OU COCO Biscoito tipo amanteigado com chocolate ou maisena ou coco, contendo farinha de trigo com fermento, manteiga, açúcar e maisena. Embalado em sacos plásticos resistentes, atóxicos, contendo dados de especificação do produto, ingredientes, fabricante, data de fabricação, data de validade e Selo de Inspeção Municipal (SIM). Embalagem de 1 kg.	R\$ 21,95	R\$ 109,75
14.	212	Kg	MEXERICA PONKAN Fresca, suculenta, doce, de boa qualidade; livre de resíduos de fertilizantes,	R\$ 8,67	R\$ 1.838,04



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

			sujidades, parasitas e larvas; tamanho médio, coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; Não pode estar murcha. Deve apresentar sabor característico da espécie. Não deve estar empedrada (sem caldo). Só será solicitada no período de safra do produto.		
15.	212	kg	GOIABA VERMELHA Constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Polpa intacta, firme e sem parasitas.	R\$ 9,35	R\$ 1.982,20
16.	979	Litros	LEITE PAUSTERIZADO INTEGRAL Acondicionado em embalagem plástica primária de bobina pigmentada branca contendo 1 litro, registro no SIM e SIF, validade mínima de 4 dias. O produto deverá ser entregue à temperatura de 5° a 7° (graus celsius) e deverá possuir no máximo 1 dia de fabricação.	R\$ 6,10	R\$ 5.971,90
17.	35	kg	FUBÁ AMARELO Fubá de milho de 1ª qualidade, grão de milho moído de cor amarela, com aspecto, cor e sabor característico do produto; ausência de umidade, fermentação e ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em sacos plásticos e pacotes de 1 kg.	R\$ 4,78	R\$ 167,30
18.	09	kg	PÃO DE BATATA 50 G Contendo farinha de trigo, batata, manteiga, leite, açúcar, fermento. Assado ao ponto acondicionado em embalagens plásticas resistentes atóxicas, contendo identificação do produto, fabricante, ingredientes, data de fabricação e validade e Selo de Inspeção (SIM). Embalagem de 1kg.	R\$ 24,50	R\$ 220,50
19.	42	kg	ABOBRINHA ITALIANA Extra AA, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres.	R\$ 5,52	R\$ 231,84
20.	26	kg	CHUCHU De primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas.	R\$ 5,62	R\$ 146,12
21.	42	kg	REPOLHO Verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	R\$ 3,75	R\$ 157,50
22.	09	kg	MORANGO CONGELADO Contendo frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas individualmente. As frutas devem ser frescas, maduras de coloração vermelha brilhante e sabor levemente acidificado. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, leão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Isento de Glúten. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 19,85	R\$ 178,65
23.	09	kg	ACEROLA CONGELADA Contendo frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas individualmente. As frutas devem ser frescas, maduras de coloração vermelha. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, lesão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Isento de Glúten. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 27,74	R\$ 249,66
24.	09	kg	MANGA CONGELADA Fruta firme, sem casca, com maturação ideal para consumo. Fruta descascada e picada em cubos médios. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, lesão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 25,00	R\$ 225,00
25.	02	kg	BOLO MESCLADO 500G Embalado em sacos plásticos atóxico, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e ingredientes	R\$ 24,65	R\$ 49,30
Total					R\$ 33.997,38



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

c) Ficha: 124 Fonte: 1552000 Código: 126 - Pré-Escola

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	25	Kg	ABÓBORA MORANGA Madura, tamanho grande e uniforme, sem defeito, ausência de fungos ou bolores, firme bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos em sua superfície.	R\$ 4,47	R\$ 111,75
2	165	UNID	ALFACE Folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas bem desenvolvidas livre de parasitas e larvas sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte talos verdes ou roxos.	R\$ 3,38	R\$ 557,70
3	360	Kg	BANANA PRATA Em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 7,34	R\$ 2.642,40
4	155	Kg	BATATA INGLESA Não lavada; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras / cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda.	R\$ 6,94	R\$ 1.075,70
5	41	Kg	BETERRABA De primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachadura e cortes) tamanho e coloração uniforme; devendo ser graúdas.	R\$ 5,57	R\$ 228,37
6	50	Kg	CENOURA VERMELHA De primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	R\$ 6,02	R\$ 301,00
7	51	ml	COUVE MANTEIGA FRESCA Extra apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta e isenta de enfermidades de materiais terrosos e livre de parasitas e sujidades.	R\$ 3,47	R\$ 176,97
8	36	Kg	INHAME Fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	R\$ 8,34	R\$ 300,24
9	41	Kg	MANDIOCA Graúda; produto sujeito a verificação no ato da entrega de primeira (ótima qualidade); fresca, compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada de modo a não danificar o produto.	R\$ 6,56	R\$ 268,96
10	400	Kg	TOMATE COMUM EXTRA 3A Extra; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00
11	51	Dz	OVO DE GALINHA Ovo de galinha,fresco,com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio,tamanho e coloração uniformes,isento de rachaduras,parasitas,fungos,material terroso e sujidades.Sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.Acondicionado em embalagens apropriadas.	R\$ 12,30	R\$ 627,30
12	412	Kg	FEIJÃO VERMELHO Produto de safra nova, contendo grãos inteiros e sadios. Inseto de matéria terrosa, pedras,fungos e parasitas ou mistura de outras variedades ou espécie. Embalado em embalagens plásticas, intactas, resistentes, atóxicos, transparentes,bem vedadas contendo 1 kg.	R\$ 8,93	R\$ 3.679,16
13	03	Kg	BISCOITO AMANTEIGADO – SABORES CHOCOLATE, MAISENA OU COCO Biscoito tipo amanteigado com chocolate ou maisena ou coco, contendo farinha de trigo com fermento, manteiga, açúcar e maisena. Embalado em sacos plásticos resistentes, atóxicos, contendo dados de especificação do produto, ingredientes, fabricante, data de fabricação, data de validade e Selo de Inspeção Municipal (SIM).Embalagem de 1 kg.	R\$ 21,95	R\$ 65,85
14	124	Kg	MEXERICA PONKAN Fresca, suculenta, doce, de boa qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho médio, coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; Não pode estar murcha. Deve apresentar sabor característico da espécie. Não deve estar empedrada (sem caldo). Só será solicitada no período de safra do produto.	R\$ 8,67	R\$ 1.075,08
15	124	kg	GOIABA VERMELHA Constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Polpa intacta, firme e sem parasitas.	R\$ 9,35	R\$ 1.159,40
16	566	Litros	LEITE PAUSTERIZADO INTEGRAL Acondicionado em embalagem plástica primária de bobina pigmentada branca	R\$ 6,10	R\$ 3.452,60



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

			contendo 1 litro, registro no SIM e SIF, validade mínima de 4 dias. O produto deverá ser entregue à temperatura de 5° a 7° (graus celsius) e deverá possuir no máximo 1 dia de fabricação.		
17	21	kg	FUBÁ AMARELO Fubá de milho de 1ª qualidade, grão de milho moído de cor amarela, com aspecto, cor e sabor característico do produto; ausência de umidade, fermentação e ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em sacos plásticos e pacotes de 1 kg.	R\$ 4,78	R\$ 100,38
18	05	kg	PÃO DE BATATA 50 G Contendo farinha de trigo, batata, manteiga, leite, açúcar, fermento. Assado ao ponto acondicionado em embalagens plásticas resistentes atóxicas, contendo identificação do produto, fabricante, ingredientes, data de fabricação e validade e Selo de Inspeção (SIM). Embalagem de 1kg.	R\$ 24,50	R\$ 122,50
19	25	kg	ABOBRINHA ITALIANA Extra AA, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres.	R\$ 5,52	R\$ 138,00
20	15	kg	CHUCHU De primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas são e sem rupturas.	R\$ 5,62	R\$ 84,30
21	25	kg	REPOLHO Verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	R\$ 3,75	R\$ 93,75
22	05	kg	MORANGO CONGELADO Contendo frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas individualmente. As frutas devem ser frescas, maduras de coloração vermelha brilhante e sabor levemente acidificado. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, lesão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Isento de Glúten. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 19,85	R\$ 99,25
23	05	kg	ACEROLA CONGELADA Contendo frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas individualmente. As frutas devem ser frescas, maduras de coloração vermelha. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, lesão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Isento de Glúten. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 27,74	R\$ 138,70
24	05	kg	MANGA CONGELADA Fruta firme, sem casca, com maturação ideal para consumo. Fruta descascada e picada em cubos médios. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, lesão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 25,00	R\$ 125,00
25	02	kg	BOLO MESCLADO 500G Embalado em sacos plásticos atóxico, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e ingredientes	R\$ 24,65	R\$ 49,30
Total					R\$ 19.633,66

d) Ficha: 156 Fonte: 1552000 Código: 126 - Pré-Escola

Item	Unid.	Especificação	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Kg	ABÓBORA MORANGA Madura, tamanho grande e uniforme, sem defeito, ausência de fungos ou bolores, firme bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos em sua superfície.	R\$ 4,47	R\$ 111,75
2	UNID	ALFACE Folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas bem desenvolvidas livre de parasitas e larvas sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte talos verdes ou roxos.	R\$ 3,38	R\$ 557,70
3	Kg	BANANA PRATA Em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 7,34	R\$ 2.642,40
4	Kg	BATATA INGLESA Não lavada; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica	R\$ 6,94	R\$ 1.075,70



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

		(rachaduras / cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda.		
5	Kg	BETERABA De primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachadura e cortes) tamanho e coloração uniforme; devendo ser graúdas.	R\$ 5,57	R\$ 228,37
6	Kg	CENOURA VERMELHA De primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	R\$ 6,02	R\$ 301,00
7	ml	COUVE MANTEIGA FRESCA Extra apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta e isenta de enfermidades de materiais terrosos e livre de parasitas e sujidades.	R\$ 3,47	R\$ 176,97
8	Kg	INHAME Fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	R\$ 8,34	R\$ 300,24
9	Kg	MANDIOCA Graúda; produto sujeito a verificação no ato da entrega de primeira (ótima qualidade); fresca, compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada de modo a não danificar o produto.	R\$ 6,56	R\$ 268,96
10	Kg	TOMATE COMUM EXTRA 3A Extra; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00
11	Dz	OVO DE GALINHA Ovo de galinha,fresco,com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio,tamanho e coloração uniformes,isento de rachaduras,parasitas,fungos,material terroso e sujidades.Sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.Acondicionado em embalagens apropriadas.	R\$ 12,30	R\$ 627,30
12	Kg	FEIJÃO VERMELHO Produto de safra nova, contendo grãos inteiros e sadios. Inseto de matéria terrosa, pedras,fungos e parasitas ou mistura de outras variedades ou espécie. Embalado em embalagens plásticas, intactas, resistentes, atóxicos, transparentes,bem vedadas contendo 1 kg.	R\$ 8,93	R\$ 3.679,16
13	Kg	BISCOITO AMANTEIGADO – SABORES CHOCOLATE, MAISENA OU COCO Biscoito tipo amanteigado com chocolate ou maisena ou coco, contendo farinha de trigo com fermento, manteiga, açúcar e maisena. Embalado em sacos plásticos resistentes, atóxicos, contendo dados de especificação do produto, ingredientes, fabricante, data de fabricação, data de validade e Selo de Inspeção Municipal (SIM).Embalagem de 1 kg.	R\$ 21,95	R\$ 65,85
14	Kg	MEXERICA PONKAN Fresca, succulenta, doce, de boa qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho médio, coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; Não pode estar murcha. Deve apresentar sabor característico da espécie. Não deve estar empedrada (sem caldo). Só será solicitada no período de safra do produto.	R\$ 8,67	R\$ 1.075,08
15	kg	GOIABA VERMELHA Constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Polpa intacta, firme e sem parasitas.	R\$ 9,35	R\$ 1.159,40
16	Litros	LEITE PAUSTERIZADO INTEGRAL Acondicionado em embalagem plástica primária de bobina pigmentada branca contendo 1 litro, registro no SIM e SIF, validade mínima de 4 dias. O produto deverá ser entregue à temperatura de 5° a 7° (graus celsius) e deverá possuir no máximo 1 dia de fabricação.	R\$ 6,10	R\$ 3.452,60
17	kg	FUBÁ AMARELO Fubá de milho de 1ª qualidade, grão de milho moído de cor amarela, com aspecto, cor e sabor característico do produto; ausência de umidade, fermentação e ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em sacos plásticos e pacotes de 1 kg.	R\$ 4,78	R\$ 100,38
18	kg	PÃO DE BATATA 50 G Contendo farinha de trigo,batata, manteiga, leite,açúcar, fermento. Assado ao ponto acondicionado em embalagens plásticas resistentes atóxicos, contendo identificação do produto, fabricante ,ingredientes, data de fabricação e validade e Selo de Inspeção(SIM). Embalagem de 1kg.	R\$ 24,50	R\$ 122,50
19	kg	ABOBRINHA ITALIANA Extra AA, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes podres.	R\$ 5,52	R\$ 138,00
20	kg	CHUCHU De primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas.	R\$ 5,62	R\$ 84,30
21	kg	REPOLHO Verde tamanho médio,primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	R\$ 3,75	R\$ 93,75



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

22	kg	MORANGO CONGELADO Contendo frutas inteiras, sem sêpalas, higienizadas e congeladas individualmente. As frutas devem ser frescas, maduras de coloração vermelha brilhante e sabor levemente acidificado. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, leão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Isento de Glúten. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 19,85	R\$ 99,25
23	kg	ACEROLA CONGELADA Contendo frutas inteiras, sem sêpalas, higienizadas e congeladas individualmente. As frutas devem ser frescas, maduras de coloração vermelha. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, lesão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Isento de Glúten. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 27,74	R\$ 138,70
24	kg	MANGA CONGELADA Fruta firme, sem casca, com maturação ideal para consumo. Fruta descascada e picada em cubos médios. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, lesão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 25,00	R\$ 125,00
25	kg	BOLO MESCLADO 500G Embalado em sacos plásticos atóxico, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e ingredientes	R\$ 24,65	R\$ 49,30
Total			R\$ 19.633,66	

e) Ficha: 124 Fonte: 1552000 Código: 127 - Fundamental

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	50	Kg	ABÓBORA MORANGA Madura, tamanho grande e uniforme, sem defeito, ausência de fungos ou bolores, firme bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos em sua superfície.	R\$ 4,47	R\$ 223,50
2	338	UNID	ALFACE Folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas bem desenvolvidas livre de parasitas e larvas sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte talos verdes ou roxos.	R\$ 3,38	R\$ 1.142,44
3	740	Kg	BANANA PRATA Em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 7,34	R\$ 5.431,60
4	317	Kg	BATATA INGLESA Não lavada; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras / cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda.	R\$ 6,94	R\$ 2.199,98
5	85	Kg	BETERRABA De primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachadura e cortes) tamanho e coloração uniforme; devendo ser graúdas.	R\$ 5,57	R\$ 473,45
6	102	Kg	CENOURA VERMELHA De primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	R\$ 6,02	R\$ 614,04
7	105	ml	COUVE MANTEIGA FRESCA Extra apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta e isenta de enfermidades de materiais terrosos e livre de parasitas e sujidades.	R\$ 3,47	R\$ 364,35
8	74	Kg	INHAME Fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	R\$ 8,34	R\$ 617,16
9	85	Kg	MANDIOCA Graúda; produto sujeito a verificação no ato da entrega de primeira (ótima qualidade); fresca, compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada de modo a não danificar o produto.	R\$ 6,56	R\$ 557,60
10	838	Kg	TOMATE COMUM EXTRA 3A Extra; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	R\$ 7,40	R\$ 6.201,20
11	105	Dz	OVO DE GALINHA Ovo de galinha, fresco, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, isento de rachaduras, parasitas, fungos, material terroso e sujidades. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e	R\$ 12,30	R\$ 1.291,50



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

			transporte.Acondicionado em embalagens apropriadas.		
12	846	Kg	FEIJÃO VERMELHO Produto de safra nova, contendo grãos inteiros e sadios. Inseto de matéria terrosa, pedras, fungos e parasitas ou mistura de outras variedades ou espécie. Embalado em embalagens plásticas, intactas, resistentes, atóxicos, transparentes, bem vedadas contendo 1 kg.	R\$ 8,93	R\$ 7.554,78
13	06	Kg	BISCOITO AMANTEIGADO – SABORES CHOCOLATE, MAISENA OU COCO Biscoito tipo amanteigado com chocolate ou maisena ou coco, contendo farinha de trigo com fermento, manteiga, açúcar e maisena. Embalado em sacos plásticos resistentes, atóxicos, contendo dados de especificação do produto, ingredientes, fabricante, data de fabricação, data de validade e Selo de Inspeção Municipal (SIM). Embalagem de 1 kg.	R\$ 21,95	R\$ 131,70
14	254	Kg	MEXERICA PONKAN Fresca, suculenta, doce, de boa qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho médio, coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; Não pode estar murcha. Deve apresentar sabor característico da espécie. Não deve estar empedrada (sem caldo). Só será solicitada no período de safra do produto.	R\$ 8,67	R\$ 2.202,18
15	254	kg	GOIABA VERMELHA Constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Polpa intacta, firme e sem parasitas.	R\$ 9,35	R\$ 2.374,90
16	1.163	Litros	LEITE PAUSTERIZADO INTEGRAL Acondicionado em embalagem plástica primária de bobina pigmentada branca contendo 1 litro, registro no SIM e SIF, validade mínima de 4 dias. O produto deverá ser entregue à temperatura de 5º a 7º (graus celsius) e deverá possuir no máximo 1 dia de fabricação.	R\$ 6,10	R\$ 7.094,30
17	42	kg	FUBÁ AMARELO Fubá de milho de 1ª qualidade, grão de milho moído de cor amarela, com aspecto, cor e sabor característico do produto; ausência de umidade, fermentação e ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em sacos plásticos e pacotes de 1 kg.	R\$ 4,78	R\$ 200,76
18	10	kg	PÃO DE BATATA 50 G Contendo farinha de trigo, batata, manteiga, leite, açúcar, fermento. Assado ao ponto acondicionado em embalagens plásticas resistentes atóxicos, contendo identificação do produto, fabricante, ingredientes, data de fabricação e validade e Selo de Inspeção (SIM). Embalagem de 1kg.	R\$ 24,50	R\$ 245,00
19	51	kg	ABOBRINHA ITALIANA Extra AA, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres.	R\$ 5,52	R\$ 281,52
20	32	kg	CHUCHU De primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas.	R\$ 5,62	R\$ 179,84
21	51	kg	REPOLHO Verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	R\$ 3,75	R\$ 191,25
22	10	kg	MORANGO CONGELADO Contendo frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas individualmente. As frutas devem ser frescas, maduras de coloração vermelha brilhante e sabor levemente acidificado. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, leão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Isento de Glúten. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12ºC - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 19,85	R\$ 198,50
23	10	kg	ACEROLA CONGELADA Contendo frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas individualmente. As frutas devem ser frescas, maduras de coloração vermelha. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, lesão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Isento de Glúten. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12ºC - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 27,74	R\$ 277,40
24	10	kg	MANGA CONGELADA Fruta firme, sem casca, com maturação ideal para consumo. Fruta descascada e picada em cubos médios. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, lesão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12ºC - Embalagem de 1	R\$ 25,00	R\$ 250,00



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

			kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.		
25	03	kg	BOLO MESCLADO 500G Embalado em sacos plásticos atóxico, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e ingredientes	R\$ 24,65	R\$ 73,95
Total					R\$ 40.372,90

f) Ficha: 156 Fonte: 1552000 Código: 127 - Fundamental

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	50	Kg	ABÓBORA MORANGA Madura, tamanho grande e uniforme, sem defeito, ausência de fungos ou bolores, firme bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos em sua superfície.	R\$ 4,47	R\$ 223,50
2	338	UNID	ALFACE Folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas bem desenvolvidas livre de parasitas e larvas sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte talos verdes ou roxos.	R\$ 3,38	R\$ 1.142,44
3	740	Kg	BANANA PRATA Em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 7,34	R\$ 5.431,60
4	317	Kg	BATATA INGLESA Não lavada; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras / cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda.	R\$ 6,94	R\$ 2.199,98
5	85	Kg	BETERRABA De primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachadura e cortes) tamanho e coloração uniforme; devendo ser graúdas.	R\$ 5,57	R\$ 473,45
6	102	Kg	CENOURA VERMELHA De primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	R\$ 6,02	R\$ 614,04
7	105	ml	COUVE MANTEIGA FRESCA Extra apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta e isenta de enfermidades de materiais terrosos e livre de parasitas e sujidades.	R\$ 3,47	R\$ 364,35
8	74	Kg	INHAME Fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	R\$ 8,34	R\$ 617,16
9	85	Kg	MANDIOCA Graúda; produto sujeito a verificação no ato da entrega de primeira (ótima qualidade); fresca, compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada de modo a não danificar o produto.	R\$ 6,56	R\$ 557,60
10	838	Kg	TOMATE COMUM EXTRA 3A Extra; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	R\$ 7,40	R\$ 6.201,20
11	105	Dz	OVO DE GALINHA Ovo de galinha,fresco,com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio,tamanho e coloração uniformes,isento de rachaduras,parasitas,fungos,material terroso e sujidades.Sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.Acondicionado em embalagens apropriadas.	R\$ 12,30	R\$ 1.291,50
12	846	Kg	FEIJÃO VERMELHO Produto de safra nova, contendo grãos inteiros e sadios. Inseto de matéria terrosa, pedras,fungos e parasitas ou mistura de outras variedades ou espécie. Embalado em embalagens plásticas, intactas, resistentes, atóxicos, transparentes,bem vedadas contendo 1 kg.	R\$ 8,93	R\$ 7.554,78
13	06	Kg	BISCOITO AMANTEIGADO – SABORES CHOCOLATE, MAISENA OU COCO Biscoito tipo amanteigado com chocolate ou maisena ou coco, contendo farinha de trigo com fermento, manteiga, açúcar e maisena. Embalado em sacos plásticos resistentes, atóxicos, contendo dados de especificação do produto, ingredientes, fabricante, data de fabricação, data de validade e Selo de Inspeção Municipal (SIM).Embalagem de 1 kg.	R\$ 21,95	R\$ 131,70
14	254	Kg	MEXERICA PONKAN Fresca, suculenta, doce, de boa qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho médio, coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; Não pode estar murcha. Deve apresentar sabor característico da espécie. Não deve estar empedrada (sem caldo). Só será solicitada no período de safra do produto.	R\$ 8,67	R\$ 2.202,18



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

15	254	kg	GOIABA VERMELHA Constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Polpa intacta, firme e sem parasitas.	R\$ 9,35	R\$ 2.374,90
16	1.163	Litros	LEITE PAUSTERIZADO INTEGRAL Acondicionado em embalagem plástica primária de bobina pigmentada branca contendo 1 litro, registro no SIM e SIF, validade mínima de 4 dias. O produto deverá ser entregue à temperatura de 5° a 7° (graus celsius) e deverá possuir no máximo 1 dia de fabricação.	R\$ 6,10	R\$ 7.094,30
17	42	kg	FUBÁ AMARELO Fubá de milho de 1ª qualidade, grão de milho moído de cor amarela, com aspecto, cor e sabor característico do produto; ausência de umidade, fermentação e ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em sacos plásticos e pacotes de 1 kg.	R\$ 4,78	R\$ 200,76
18	10	kg	PÃO DE BATATA 50 G Contendo farinha de trigo, batata, manteiga, leite, açúcar, fermento. Assado ao ponto acondicionado em embalagens plásticas resistentes atóxicas, contendo identificação do produto, fabricante, ingredientes, data de fabricação e validade e Selo de Inspeção (SIM). Embalagem de 1kg.	R\$ 24,50	R\$ 245,00
19	51	kg	ABOBRINHA ITALIANA Extra AA, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres.	R\$ 5,52	R\$ 281,52
20	32	kg	CHUCHU De primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas são e sem rupturas.	R\$ 5,62	R\$ 179,84
21	51	kg	REPOLHO Verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	R\$ 3,75	R\$ 191,25
22	10	kg	MORANGO CONGELADO Contendo frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas individualmente. As frutas devem ser frescas, maduras de coloração vermelha brilhante e sabor levemente acidificado. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, lesão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Isento de Glúten. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 19,85	R\$ 198,50
23	10	kg	ACEROLA CONGELADA Contendo frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas individualmente. As frutas devem ser frescas, maduras de coloração vermelha. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, lesão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Isento de Glúten. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 27,74	R\$ 277,40
24	10	kg	MANGA CONGELADA Fruta firme, sem casca, com maturação ideal para consumo. Fruta descascada e picada em cubos médios. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, lesão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 25,00	R\$ 250,00
25	03	kg	BOLO MESCLADO 500G Embalado em sacos plásticos atóxico, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e ingredientes	R\$ 24,65	R\$ 73,95
Total					R\$ 40.372,90

g) Ficha: 124 Fonte: 1552000 Código: 128 - EJA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	03	Kg	ABÓBORA MORANGA Madura, tamanho grande e uniforme, sem defeito, ausência de fungos ou bolores, firme bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos em sua superfície.	R\$ 4,47	R\$ 13,41
2	12	UNID	ALFACE Folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas bem desenvolvidas livre de parasitas e larvas sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte talos verdes ou roxos.	R\$ 3,38	R\$ 40,56



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

3	27	Kg	BANANA PRATA Em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 7,34	R\$ 198,18
4	11	Kg	BATATA INGLESA Não lavada; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras / cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda.	R\$ 6,94	R\$ 76,34
5	03	Kg	BETERRABA De primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachadura e cortes) tamanho e coloração uniforme; devendo ser graúdas.	R\$ 5,57	R\$ 16,71
6	09	Kg	CENOURA VERMELHA De primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	R\$ 6,02	R\$ 54,18
7	05	ml	COUVE MANTEIGA FRESCA Extra apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta e isenta de enfermidades de materiais terrosos e livre de parasitas e sujidades.	R\$ 3,47	R\$ 17,35
8	03	Kg	INHAME Fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	R\$ 8,34	R\$ 25,02
9	03	Kg	MANDIOCA Graúda; produto sujeito a verificação no ato da entrega de primeira (ótima qualidade); fresca, compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada de modo a não danificar o produto.	R\$ 6,56	R\$ 19,68
10	23	Kg	TOMATE COMUM EXTRA 3A Extra; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	R\$ 7,40	R\$ 170,20
11	05	Dz	OVO DE GALINHA Ovo de galinha, fresco, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, isento de rachaduras, parasitas, fungos, material terroso e sujidades. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagens apropriadas.	R\$ 12,30	R\$ 61,50
12	30	Kg	FEIJÃO VERMELHO Produto de safra nova, contendo grãos inteiros e sadios. Inseto de matéria terrosa, pedras, fungos e parasitas ou mistura de outras variedades ou espécie. Embalado em embalagens plásticas, intactas, resistentes, atóxicos, transparentes, bem vedadas contendo 1 kg.	R\$ 8,93	R\$ 267,90
13	01	Kg	BISCOITO AMANTEIGADO – SABORES CHOCOLATE, MAISENA OU COCO Biscoito tipo amanteigado com chocolate ou maisena ou coco, contendo farinha de trigo com fermento, manteiga, açúcar e maisena. Embalado em sacos plásticos resistentes, atóxicos, contendo dados de especificação do produto, ingredientes, fabricante, data de fabricação, data de validade e Selo de Inspeção Municipal (SIM). Embalagem de 1 kg.	R\$ 21,95	R\$ 21,95
14	10	Kg	MEXERICA PONKAN Fresca, suculenta, doce, de boa qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho médio, coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; Não pode estar murcha. Deve apresentar sabor característico da espécie. Não deve estar empedrada (sem caldo). Só será solicitada no período de safra do produto.	R\$ 8,67	R\$ 86,70
15	10	kg	GOIABA VERMELHA Constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Polpa intacta, firme e sem parasitas.	R\$ 9,35	R\$ 93,50
16	42	Litros	LEITE PAUSTERIZADO INTEGRAL Acondicionado em embalagem plástica primária de bobina pigmentada branca contendo 1 litro, registro no SIM e SIF, validade mínima de 4 dias. O produto deverá ser entregue à temperatura de 5º a 7º (graus celsius) e deverá possuir no máximo 1 dia de fabricação.	R\$ 6,10	R\$ 256,20
17	02	kg	FUBÁ AMARELO Fubá de milho de 1ª qualidade, grão de milho moído de cor amarela, com aspecto, cor e sabor característico do produto; ausência de umidade, fermentação e ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em sacos plásticos e pacotes de 1 kg.	R\$ 4,78	R\$ 9,56
18	01	kg	PÃO DE BATATA 50 G Contendo farinha de trigo, batata, manteiga, leite, açúcar, fermento. Assado ao ponto acondicionado em embalagens plásticas resistentes atóxicos, contendo identificação do produto, fabricante, ingredientes, data de fabricação e validade e Selo de Inspeção (SIM). Embalagem de 1kg.	R\$ 24,50	R\$ 24,50
19	02	kg	ABOBRINHA ITALIANA Extra AA, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser	R\$ 5,52	R\$ 11,04



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

			frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres.		
20	02	kg	CHUCHU De primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas.	R\$ 5,62	R\$ 11,24
21	02	kg	REPOLHO Verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	R\$ 3,75	R\$ 7,50
22	01	kg	MORANGO CONGELADO Contendo frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas individualmente. As frutas devem ser frescas, maduras de coloração vermelha brilhante e sabor levemente acidificado. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, leão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Isento de Glúten. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 19,85	R\$ 19,85
23	01	kg	ACEROLA CONGELADA Contendo frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas individualmente. As frutas devem ser frescas, maduras de coloração vermelha. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, lesão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Isento de Glúten. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 27,74	R\$ 27,74
24	01	kg	MANGA CONGELADA Fruta firme, sem casca, com maturação ideal para consumo. Fruta descascada e picada em cubos médios. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, lesão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 25,00	R\$ 25,00
25	01	kg	BOLO MESCLADO 500G Embalado em sacos plásticos atóxico, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e ingredientes	R\$ 24,65	R\$ 24,65
Total					R\$ 1.580,46

h) Ficha: 156 Fonte: 1552000 Código: 128 - EJA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	03	Kg	ABÓBORA MORANGA Madura, tamanho grande e uniforme, sem defeito, ausência de fungos ou bolores, firme bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos em sua superfície.	R\$ 4,47	R\$ 13,41
2	12	UNID	ALFACE Folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas bem desenvolvidas livre de parasitas e larvas sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte talos verdes ou roxos.	R\$ 3,38	R\$ 40,56
3	27	Kg	BANANA PRATA Em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 7,34	R\$ 198,18
4	11	Kg	BATATA INGLESA Não lavada; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras / cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda.	R\$ 6,94	R\$ 76,34
5	03	Kg	BETERRABA De primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachadura e cortes) tamanho e coloração uniforme; devendo ser graúdas.	R\$ 5,57	R\$ 16,71
6	09	Kg	CENOURA VERMELHA De primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.	R\$ 6,02	R\$ 54,18
7	05	ml	COUVE MANTEIGA FRESCA Extra apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta e isenta de enfermidades de materiais terrosos e livre de parasitas e sujidades.	R\$ 3,47	R\$ 17,35
8	03	Kg	INHAME Fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem	R\$ 8,34	R\$ 25,02



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

			desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.		
9	03	Kg	MANDIOCA Graúda; produto sujeito a verificação no ato da entrega de primeira (ótima qualidade); fresca, compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada de modo a não danificar o produto.	R\$ 6,56	R\$ 19,68
10	23	Kg	TOMATE COMUM EXTRA 3A Extra; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	R\$ 7,40	R\$ 170,20
11	05	Dz	OVO DE GALINHA Ovo de galinha, fresco, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, isento de rachaduras, parasitas, fungos, material terroso e sujidades. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagens apropriadas.	R\$ 12,30	R\$ 61,50
12	30	Kg	FEIJÃO VERMELHO Produto de safra nova, contendo grãos inteiros e sadios. Inseto de matéria terrosa, pedras, fungos e parasitas ou mistura de outras variedades ou espécie. Embalado em embalagens plásticas, intactas, resistentes, atóxicos, transparentes, bem vedadas contendo 1 kg.	R\$ 8,93	R\$ 267,90
13	01	Kg	BISCOITO AMANTEIGADO – SABORES CHOCOLATE, MAISENA OU COCO Biscoito tipo amanteigado com chocolate ou maisena ou coco, contendo farinha de trigo com fermento, manteiga, açúcar e maisena. Embalado em sacos plásticos resistentes, atóxicos, contendo dados de especificação do produto, ingredientes, fabricante, data de fabricação, data de validade e Selo de Inspeção Municipal (SIM). Embalagem de 1 kg.	R\$ 21,95	R\$ 21,95
14	10	Kg	MEXERICA PONKAN Fresca, suculenta, doce, de boa qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho médio, coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; Não pode estar murcha. Deve apresentar sabor característico da espécie. Não deve estar empedrada (sem caldo). Só será solicitada no período de safra do produto.	R\$ 8,67	R\$ 86,70
15	10	kg	GOIABA VERMELHA Constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Polpa intacta, firme e sem parasitas.	R\$ 9,35	R\$ 93,50
16	42	Litros	LEITE PAUSTERIZADO INTEGRAL Acondicionado em embalagem plástica primária de bobina pigmentada branca contendo 1 litro, registro no SIM e SIF, validade mínima de 4 dias. O produto deverá ser entregue à temperatura de 5º a 7º (graus celsius) e deverá possuir no máximo 1 dia de fabricação.	R\$ 6,10	R\$ 256,20
17	02	kg	FUBÁ AMARELO Fubá de milho de 1ª qualidade, grão de milho moído de cor amarela, com aspecto, cor e sabor característico do produto; ausência de umidade, fermentação e ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em sacos plásticos e pacotes de 1 kg.	R\$ 4,78	R\$ 9,56
18	01	kg	PÃO DE BATATA 50 G Contendo farinha de trigo, batata, manteiga, leite, açúcar, fermento. Assado ao ponto acondicionado em embalagens plásticas resistentes atóxicos, contendo identificação do produto, fabricante, ingredientes, data de fabricação e validade e Selo de Inspeção (SIM). Embalagem de 1kg.	R\$ 24,50	R\$ 24,50
19	02	kg	ABOBRINHA ITALIANA Extra AA, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres.	R\$ 5,52	R\$ 11,04
20	02	kg	CHUCHU De primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas.	R\$ 5,62	R\$ 11,24
21	02	kg	REPOLHO Verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	R\$ 3,75	R\$ 7,50
22	01	kg	MORANGO CONGELADO Contendo frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas individualmente. As frutas devem ser frescas, maduras de coloração vermelha brilhante e sabor levemente acidificado. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, leão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Isento de Glúten. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 19,85	R\$ 19,85



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

23	01	kg	ACEROLA CONGELADA Contendo frutas inteiras, sem sementes, higienizadas e congeladas individualmente. As frutas devem ser frescas, maduras de coloração vermelha. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, lesão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Isento de Glúten. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 27,74	R\$ 27,74
24	01	kg	MANGA CONGELADA Fruta firme, sem casca, com maturação ideal para consumo. Fruta descascada e picada em cubos médios. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, lesão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.	R\$ 25,00	R\$ 25,00
25	01	kg	BOLO MESCLADO 500G Embalado em sacos plásticos atóxico, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e ingredientes	R\$ 24,65	R\$ 24,65
Total					R\$ 1.580,46

i) Ficha: 124 Fonte: 1552000 Código: 128 - AEE

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
10	34	Kg	TOMATE COMUM EXTRA 3A Extra; grão; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	R\$ 7,40	R\$ 251,60
Total					R\$ 251,60

j) Ficha: 156 Fonte: 1552000 Código: 128 - AEE

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
10	34	Kg	TOMATE COMUM EXTRA 3A Extra; grão; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	R\$ 7,40	R\$ 251,60
Total					R\$ 251,60

Valor total da contratação: R\$ 191.672,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e setenta e dois reais).

04 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 - A pesquisa de preços observou o artigo 31 da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, que orienta a pesquisa de preço por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. As cotações ficaram da seguinte forma:

Item	Quant. Unid.	Descrição	CPF: 077.725.366-66	CPF: 791.881.926-87	CPF: 064.669.126-04	CPF: 050.733.716-60	CPF: 053.784.236-51	CPF: 026.092.136-03	CPF: 145.585.816-10	CPF: 053.660.726-54	CNPJ: 03.744.855/0001-15	CNPJ: 25.985.144/0001-75	CNPJ: 20.306.460/0001-50
1.	240 kg	ABÓBORA MORANGA			6,00					3,50	5,00	2,98	4,89
2.	160 Unid.	ALFACE						4,00		3,51	3,00	3,50	2,90



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

3.	350 0 kg	BANAN A PRATA				8,38					8,50	5,49	6,99
4.	150 0 kg	BATAT A INGLES A			9,80					8,90	6,50	4,69	4,80
5.	400 kg	BETER RABA								6,50	5,50	4,30	5,99
6.	500 kg	CENOU RA VERME LHA								6,90	8,00	3,89	5,29
7.	500 Mol ho	COUVE MANTE IGA FRESCA						5,00		3,51	3,00	2,90	2,95
8.	350 kg	INHAM E								11,90	8,00	4,98	8,49
9.	400 kg	MANDI OCA			7,00					6,90	5,50	6,89	6,50
10.	100 0 kg	TOMAT E COMU M EXTRA 3A								11,90	7,00	3,69	6,99
11.	500 Dúz ia	OVO DE GALIN HA			15,00						9,90	14,90	9,40
12.	200 0 kg	FEIJÃO VERME LHO			10,00				11,80		10,00	7,90	7,80
13.	30 kg	BISCOI TO AMANT EIGAD O – SABOR ES CHOCO LATE, MAISE NA OU COCO						36,00			30,00		
14.	1.2 00 kg	MEXER ICA PONKA N		8,00							6,90	9,80	9,99
15.	1.2 00 kg	GOIAB A VERME LHA		10,00							12,00	6,90	8,50
16.	5500 Litro s	LEITE PAUSTE RIZADO INTEGR AL	6,00								5,00	6,90	6,50
17.	200 kg	FUBÁ AMAREL O							5,50	5,50	4,20	4,90	3,80



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

18.	50 kg	PÃO DE BATATA 50 G					25,00				24,00		
19.	240 kg	ABOBRI NHA ITALIAN A			7,50					4,90	4,90	3,29	6,99
20.	150 kg	CHUCHU			7,50		7,50				4,80	3,30	4,99
21.	240 kg	REPOLH O			5,50					3,50	3,20	2,98	3,59
22.	50 kg	MORAN GO CONGEL ADO								28,90	18,00	16,50	16,00
23.	50 kg	ACEROL A CONGEL ADA	55,00		26,00						18,90	19,80	19,00
24.	50 kg	MANGA CONGEL ADA				7,99	27,00				22,90	18,90	18,20
25.	16 kg	BOLO MESCLA DO 500G					24,70				26,90	22,00	25,00

4.2 - Venho firmar que os orçamentos enviados, foram por mim realizados, conforme rubricas/assinaturas em cada um deles. Responsáveis pela elaboração dos orçamentos: Tatiana Lima e Michelle Patrícia Rodrigues.

05 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Os bens ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados ao padrões e normas baixadas pelo órgão competente de controle de qualidade municipal.

06 – DA MOTIVAÇÃO, JUSTIFICATIVA ou DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

6.1 - Com a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, 30% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

6.2 - Além disso, a alimentação de qualquer indivíduo, deve ser variada e equilibrada, no intuito de consumir diferentes tipos de alimentos (nutrientes) e quantidade suficientes com a finalidade de garantir o perfeito crescimento e regeneração do organismo, atender as necessidades básicas à preservação da vida saudável, da fortificação do corpo humano, em especial para o desempenho e desenvolvimento dos alunos. Portanto, a nutrição adequada, equilibrada e diversificada é essencial para o bom rendimento escolar dos alunos. A variedade alimentar e a forma de preparo são fatores cruciais para o auxílio no preparo físico e interfere positivamente na compreensão, raciocínio e memorização dos alunos. Assim a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar se torna necessário para cumprir a lei citada acima e atender a demanda.

07 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A descrição da solução como um todo desse presente processo para a aquisição de gêneros alimentícios, conforme minudenciado neste Estudo Técnico Preliminar, visa atender as necessidades das Creches e Escolas da Rede Municipal de Educação com o Chamamento Público para a aquisição de Gêneros Alimentícios (legumes, verduras, frutas) da agricultura familiar.



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

7.2 - A solução é fazer a Chamada Pública em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE, para cumprir a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e com a Com base nesta resolução, é que são definidas as etapas e o modo de funcionamento da compra da agricultura familiar para a alimentação escolar.

08 - DO PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1 - O objeto foi parcelado em trinta itens para atender à forma de fornecimento tecnicamente viável em cumprimento à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), pois deverão ser divididos em Projetos de vendas conforme o que cada produtor cultiva para fornecer.

09 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - A entrega deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras.

9.2 - Os produtos alimentícios deverão ser entregues nas escolas e creches conforme cronograma emitido juntamente com a ordem de compras, nos respectivos endereços:

ESCOLA	FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO
Escola Municipal Bem Te Vi	07:00 às 17:00	Rua Estocolmo, 96 – Bairro Jardim Europa
Escola Municipal Artur Napoleão	7:00 às 17:00	Rua Joaquim Meireles, 227 – Bairro Centro
Escola Beija Flor	12:00 às 17:00	R. Gov Magalhães Pinto, 95 - Bairro Centro
Escola Municipal Profª Georgina Corsina Pinto	07:00 às 17:00	Rua Antenor Cunha, 374 – Bairro Dr. José Guimarães
Escola Municipal Vereador Otávio Rufino Pereira	07:00 às 17:00	Rua Jovencio Dias de Andrade S/Nº Bairro da Praia
Creche Alcina Ladeira	08:00 às 16:00	Rua João Batista do Nascimento, 400 – Bairro Praia
Creche Aracy	08:00 às 16:00	Rua Bahia, 50 - Bairro Jardim Bandeirante
Escola Municipal Clotilde Rocha	8:00 às 16:00	Rua Espírito Santo, 44 - Bairro Jardim Bandeirante
Escola Municipal Irmã Magdaline	8:00 às 16:00	Rua Treze de Maio, 227 – Bairro Josefina Coelho de Souza
EJA	7:00 às 17:00	Rua Rua Espírito Santo, 44 Bairro Bandeirantes
Creche Profª Abigail Gonçalves Pedrosa	8:00 às 16:00	Avenida Ruth Meireles, 29 – Bairro Nova Barroso
Escola Municipal Professor Paulo César Possa	07:00 às 17:00	Rua Baldonado, 379 – Bairro Santa Maria
Secretaria Municipal de Educação	08:00 às 17:00	Rua Joaquim Meireles, 120, Centro

10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Os itens serão considerados aceitos somente após conferidos pelo responsável indicado pelo solicitante, atendidas as especificações e condições e exigidas no Termo de Referência:

- a)** provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b)** definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, com a sua consequente aceitação.



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

10.2 - Serão rejeitados no recebimento, itens fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta, com defeitos ou avariados, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

10.3 - Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.4 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11 - DO RESULTADO PRETENDIDO

11.1 - A alimentação constitui uma das necessidades fundamentais para o homem. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. Logo, essa compra refere-se a uma missão educativa e social, visando oferecer uma refeição adequada do ponto de vista nutricional.

11.2 - Desta maneira, essa aquisição tem por objetivo oferecer ao aluno, por meio de ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função acadêmico-social, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como diminuir a evasão escolar.

12 - DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 - A Contratada, deverá obedecer integralmente às disposições do Código da vigilância sanitária, das Instruções de Serviço do PNAE - e suas alterações, e das Resoluções da ANVISA e demais normas vigentes.

12.2 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

12.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

12.4 - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

12.5 - A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade da Agricultura Familiar para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

12.6 - A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.

12.7 - A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

12.8 - A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades.

12.9 - Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

12.10 - O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será nas unidades escolares da rede municipal de educação.

12.11 - Durante a execução de entrega dos produtos, o Contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Educação sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

12.12 - O contrato deverá ter duração nos termos do calendário letivo anual estabelecido pela secretaria Municipal de Educação.

12.13 - A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos produtos, ainda, em caso de impedimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail para Secretaria Municipal de Educação, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

12.14 - Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos produtos.

12.15 - Em caso de recusa dos produtos, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 24 horas, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas.

12.16 - Nenhum dos produtos adquiridos poderão ser substituídos por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Educação.

12.17 - A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade da elaboração da merenda escolar. A demanda tem como base os alunos matriculados na rede de ensino das escolas públicas de acordo com as matrículas de 2026.

12.18 - Caso não se obtenham as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de propostas de venda de fornecedores locais, essas deverão ser complementadas com as propostas dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização.

12.19 - No caso de empate entre grupos formais terá prioridade aquele com maior percentual de agricultores familiares conforme relação apresentada na DAP jurídica.

12.20 - A Secretaria Municipal de Agricultura e a Secretaria Municipal de Educação poderão realizar visitas na propriedade do contratado afim de averiguar a autenticidade da produção e/ou do cultivo dos alimentos que serão fornecidos.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar os bens de para fornecimento a partir da data da assinatura do contrato;
- b) Substituir imediatamente os produtos que não estiverem em condições de uso, sem qualquer ônus para o Município;
- c) Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os bens, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;
- d) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;
- e) Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento;
- f) Responsabilizar-se pelo transporte e frete dos bens, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município;
- g) Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Informar as obrigações da Administração – normalmente são as de pagar o preço, as de fiscalizar e de gerenciar o contrato;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado por meio de servidor especialmente designado, nos termos, da Lei nº 14.133/2021;
- d) Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato.
- e) Rejeitar o Contrato em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração;



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- f) Manter com a CONTRATADAS relações por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- g) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.
- h) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.
- i) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- j) Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da contratação, fixando prazo para a sua correção.
- k) Fornecer à CONTRATADA todos os dados e esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que esta venha a solicitar para o bom e fiel desempenho e execução contratual.

15 – DO GESTOR DO CONTRATO

15.1 - A gestão do futuro contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Clarice Aparecida Nascimento de Araújo e o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por conta da responsável pela merenda escolar, a Sra. Lucimeire Aparecida de Paula Rodrigues, às quais competem acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo dará ciência à CONTRATADA.

16 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento dos materiais.

16.2 - A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento dos bens;

16.3 - Prazo para pagamento: **30 (trinta) dias** contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento;

16.4 - O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital;

16.5 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

16.6 - A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referi da Instrução;

16.7 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida;

16.8 - **O pagamento fica condicionado a apresentação da nota fiscal, acompanhada do Certificado de Regularidade: Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e INSS, vigentes.**

16.9 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

16.10 - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

16.11 - A contratada deverá se manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, Edital e seus anexos;

16.12 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

16.13 - O CNPJ do documento **fiscal eletrônico** deverá ser o mesmo da proposta de preço, sob pena de cancelamento da Nota de Empenho emitida.

16.14 - A Administração reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto do presente **CONTRATO** for entregue em desacordo com as especificações constantes do Edital;

16.15 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**. Caso o valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativa ou judicialmente, se necessário.

17 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não cumprir a proposta ou não entregar a documentação exigida, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do objeto;
- i) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da aquisição ou prestação de serviços;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) Multa:

I) moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias úteis;

II) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

III) O atraso superior a 15 (quinze) dias úteis autoriza a Administração a promover a rescisão do compromisso de fornecimento/prestação de serviço por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

IV) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto;

17.3 - A aplicação das sanções previstas, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal (art. 156, §9º)

17.4 - Todas as sanções previstas neste, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

17.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

17.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Administração Municipal ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

17.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Municipal;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

17.11 - A personalidade jurídica, o fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

17.12 - A Administração Municipal deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

17.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Barroso, 22 de janeiro de 2026.

Clarice Aparecida Nascimento de Araújo
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO III

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL -
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO/MG
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.:	Processo	: nº 033/2026
	Chamada Pública	: nº 003/2026
	Objeto	: Aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar para serem oferecidos na alimentação dos alunos matriculados nas creches e escolas da Rede Municipal de Ensino em 2026, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor médio unitário	Valor médio total
1.	240	Kg	ABÓBORA MORANGA Madura, tamanho grande e uniforme, sem defeito, ausência de fungos ou bolores, firme bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos em sua superfície.		
2.	1.600	UNID	ALFACE Folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme, sem manchas bem desenvolvidas livre de parasitas e larvas sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte talos verdes ou roxos.		
3.	3.500	Kg	BANANA PRATA Em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
4.	1.500	Kg	BATATA INGLESA Não lavada; de primeira; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras / cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda.		
5.	400	Kg	BETERRABA De primeira, sem ramo; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachadura e cortes) tamanho e coloração uniforme; devendo ser graúdas.		
6.	500	Kg	CENOURA VERMELHA De primeira, sem ramo; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida.		
7.	500	ML	COUVE MANTEIGA FRESCA Extra apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta e isenta de enfermidades de materiais terrosos e livre de parasitas e sujidades.		
8.	350	Kg	INHAME Fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.		
9.	400	Kg	MANDIOCA Graúda; produto sujeito a verificação no ato da entrega de primeira (ótima qualidade); fresca, compacta e firme; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; acondicionada de modo a não danificar o produto.		
10.	4.000	Kg	TOMATE COMUM EXTRA 3A Extra; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.		



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

11.	500	Dz	OVO DE GALINHA Ovo de galinha, fresco, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, isento de rachaduras, parasitas, fungos, material terroso e sujidades. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagens apropriadas.		
12.	4.000	Kg	FEIJÃO VERMELHO Produto de safra nova, contendo grãos inteiros e sadios. Inseto de matéria terrosa, pedras, fungos e parasitas ou mistura de outras variedades ou espécie. Embalado em embalagens plásticas, intactas, resistentes, atóxicos, transparentes, bem vedadas contendo 1 kg.		
13.	30	Kg	BISCOITO AMANTEIGADO – SABORES CHOCOLATE, MAISENA OU COCO Biscoito tipo amanteigado com chocolate ou maisena ou coco, contendo farinha de trigo com fermento, manteiga, açúcar e maisena. Embalado em sacos plásticos resistentes, atóxicos, contendo dados de especificação do produto, ingredientes, fabricante, data de fabricação, data de validade e Selo de Inspeção Municipal (SIM). Embalagem de 1 kg.		
14.	1.200	Kg	MEXERICA PONKAN Fresca, suculenta, doce, de boa qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho médio, coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; Não pode estar murcha. Deve apresentar sabor característico da espécie. Não deve estar empedrada (sem caldo). Só será solicitada no período de safra do produto.		
15.	1.200	kg	GOIABA VERMELHA Constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. Polpa intacta, firme e sem parasitas.		
16.	5.500	Litros	LEITE PAUSTERIZADO INTEGRAL Acondicionado em embalagem plástica primária de bobina pigmentada branca contendo 1 litro, registro no SIM e SIF, validade mínima de 4 dias. O produto deverá ser entregue à temperatura de 5º a 7º (graus celsius) e deverá possuir no máximo 1 dia de fabricação.		
17.	200	kg	FUBÁ AMARELO Fubá de milho de 1ª qualidade, grão de milho moído de cor amarela, com aspecto, cor e sabor característico do produto; ausência de umidade, fermentação e ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Acondicionada em sacos plásticos e pacotes de 1 kg.		
18.	50	kg	PÃO DE BATATA 50 G Contendo farinha de trigo, batata, manteiga, leite, açúcar, fermento. Assado ao ponto acondicionado em embalagens plásticas resistentes atóxicos, contendo identificação do produto, fabricante, ingredientes, data de fabricação e validade e Selo de Inspeção (SIM). Embalagem de 1kg.		
19.	240	kg	ABOBRINHA ITALIANA Extra AA, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes, mofo e partes podres.		
20.	150	kg	CHUCHU De primeira qualidade, em boas condições de consumo. Tamanho médio, com cascas sãs e sem rupturas.		
21.	240	kg	REPOLHO Verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica.		
22.	50	kg	MORANGO CONGELADO Contendo frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas individualmente. As frutas devem ser frescas, maduras de coloração vermelha brilhante e sabor levemente acidificado. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, leão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Isento de Glúten. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12ºC - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.		
23.	50	kg	ACEROLA CONGELADA Contendo frutas inteiras, sem sépalas, higienizadas e congeladas individualmente. As frutas devem ser frescas, maduras de coloração vermelha. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, lesão profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Isento de Glúten. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12ºC - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.		
24.	50	kg	MANGA CONGELADA Fruta firme, sem casca, com maturação ideal para consumo. Fruta descascada e picada em cubos médios. Não deve apresentar defeitos como podridão, imaturidade, lesão		



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

			profunda ou fungos. Não pode apresentar cristais de gelo ou descongelamento. Produto deverá ser entregue em sacos plásticos atóxicos específicos para alimentos em temperatura mínima de -12°C - Embalagem de 1 kg. Contendo dados do produto, data de produção e validade.		
25.	16	kg	BOLO MESCLADO 500G Embalado em sacos plásticos atóxico, contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e ingredientes		

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO PROPONENTE

Nome/Razão Social: _____
CPF/CNPJ: _____
Registro Geral: _____
Endereço: _____
Município (propriedade rural): _____
Tel./Cel. _____

Dados bancários para depósito:

Banco: _____
Agência: _____
Conta nº: _____

Local e data: _____, _____, _____ de 2026.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições reais de fornecimento.

Assinatura do Proponente

Assinatura do responsável e Carimbo do (CNPJ) em caso de Pessoa Jurídica



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS – PESSOA FÍSICA
- GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS -

PROCESSO Nº: 033/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº: 003/2026

Eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e
DAP física nº _____, residente na _____,
nº _____ bairro _____ Município de _____, DECLARO, para fins de
participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS – PESSOA JURÍDICA
- GRUPOS FORMAIS -

PROCESSO Nº: 033/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº: 003/2026

Eu _____, representante da Cooperativa/Associação _____, inscrita no CNPJ nº _____ e DAP jurídica nº _____, estabelecida na _____, nº _____ bairro _____ Município de _____, DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ANEXO VI

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº: 033/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº: 003/2026

A empresa (Cooperativa/Associação)/Pessoa Física
inscrito(a) no CNPJ/CPF, DECLARA , para fins de cumprimento do
disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

.....
(Local e data)

.....
(Nome)



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS).**

PROCESSO Nº: 033/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº: 003/2026

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 21/2023 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município de Barroso/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 18.094.755/0004-68, com sede na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, CEP 36.212-000 representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Anderson Geraldo de Paula, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado os fornecedores do grupo (formal/informal/individual)....., situado/estabelecida na, nº....., em, CEP:....., doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições das Leis 14.133/21 e 11.947/09 e na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública a aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar para serem oferecidos na alimentação dos alunos matriculados nas creches e escolas da Rede Municipal de Ensino em 2026 em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações nos Anexos I e II.

1.2 - Integram-se este Contrato como se nele estivessem transcritos o Edital de chamamento público 003/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 - A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ao **CONTRATANTE** conforme descrito na sua Proposta Comercial/Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIPULADO PELO FNDE

3.1 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão as seguintes regras:

3.1.1 - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

3.1.2 - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, serão realizados pela servidora Lucimeire Aparecida de Paula.

4.2 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

4.3 - A Secretária Municipal de Educação ou Servidor por ela indicado, atestará a entrega dos produtos no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação do pagamento.



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

4.4 - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Contrato pela Secretária Municipal de Educação, bem como permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

4.5 - Durante a execução dos Contratos oriundos desta Chamada Pública, a Secretária Municipal de Educação ou Servidor por ela indicado farão visitas periódicas nas propriedades para constatação se os produtos fornecidos são realmente da Agricultura Familiar. Caso constatado irregularidades, os contratos serão rescindidos com aplicação das demais penalidades permitidas por lei.

4.6 - O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizadas, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

4.7 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

5.1 - A entrega deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras.

5.2 - Os produtos alimentícios deverão ser entregues nas escolas e creches conforme cronograma emitido juntamente com a ordem de compras, nos respectivos endereços:

ESCOLA	FUNCIONAMENTO	ENDEREÇO
Escola Municipal Bem Te Vi	07:00 às 17:00	Rua Estocolmo, 96 – Bairro Jardim Europa
Escola Municipal Artur Napoleão	7:00 às 17:00	Rua Joaquim Meireles, 227 – Bairro Centro
Escola Beija Flor	12:00 às 17:00	R. Gov Magalhães Pinto, 95 - Bairro Centro
Escola Municipal Profª Georgina Corsina Pinto	07:00 às 17:00	Rua Antenor Cunha, 374 – Bairro Dr. José Guimarães
Escola Municipal Vereador Otávio Rufino Pereira	07:00 às 17:00	Rua Jovencio Dias de Andrade S/Nº Bairro da Praia
Creche Alcina Ladeira	08:00 às 16:00	Rua João Batista do Nascimento, 400 – Bairro Praia
Creche Aracy	08:00 às 16:00	Rua Bahia, 50 - Bairro Jardim Bandeirante
Escola Municipal Clotilde Rocha	8:00 às 16:00	Rua Espírito Santo, 44 - Bairro Jardim Bandeirante
Escola Municipal Irmã Magdaline	8:00 às 16:00	Rua Treze de Maio, 227 – Bairro Josefina Coelho de Souza
EJA	7:00 às 17:00	Rua Rua Espírito Santo, 44 Bairro Bandeirantes
Creche Profª Abigail Gonçalves Pedrosa	8:00 às 16:00	Avenida Ruth Meireles, 29 – Bairro Nova Barroso
Escola Municipal Professor Paulo César Possa	07:00 às 17:00	Rua Baldonado, 379 – Bairro Santa Maria
Secretaria Municipal de Educação	08:00 às 17:00	Rua Joaquim Meireles, 120, Centro

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

6.1.1 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável no local de entrega.

6.1.2 - O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Tabela de Preços:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
Valor Total do Contrato:					

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado a partir de 30 (trinta) dias contados conforme emissão do subempenho pelo Setor de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLA PARA TODOS

02. 006. 002. 12 306. 0036. 2.094 3. 3. 90. 30. 00. 511

Material de Consumo – Ficha: 0124

Fonte: 511 – Trans. FNDE Prog. Nacional Alimen. Escolar (PNAE)

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – ESCOLA PARA TODOS

02. 006. 003 12. 306. 0036. 2.094 3. 3. 90. 30. 00. 511

Material de Consumo – Ficha: 0156

Fonte: 511 – Trans. FNDE Prog. Nacional Alimen. Escolar (PNAE)

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 - O presente contrato rege-se, pela Chamada Pública nº. 003/2026, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

10.2 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – DA CONTRATADA

11.1.1 - Visando a execução do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

11.1.1.1 - Disponibilizar os bens de para fornecimento a partir da data da assinatura do contrato;

11.1.1.2 - Substituir imediatamente os produtos que não estiverem em condições de uso, sem qualquer ônus para o Município;

11.1.1.3 - Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os bens, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;

11.1.1.4 - Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

11.1.1.5 - Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento;

11.1.1.6 - Responsabilizar-se pelo transporte e frete dos bens, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município;

11.1.1.7 - Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie.



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

11.2 – DO CONTRATANTE

11.2.1 - Para garantir o fiel cumprimento objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a:

11.2.1.1 - Informar as obrigações da Administração – normalmente são as de pagar o preço, as de fiscalizar e de gerenciar o contrato;

11.2.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA** para a fiel execução do contrato;

11.2.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado por meio de servidor especialmente designado, nos termos, da Lei nº 14.133/2021;

11.2.1.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato.

11.2.1.5 - Rejeitar o Contrato em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração;

11.2.1.6 - Manter com a **CONTRATADA** relações por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;

11.2.1.7 - Relacionar-se com a **CONTRATADA** exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

11.2.1.8 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.

11.2.1.9 - Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à **CONTRATADA**, após o cumprimento das formalidades legais.

11.2.1.10 - Anotar em registro próprio e notificar à **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da contratação, fixando prazo para a sua correção.

11.2.1.11 - Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que esta venha a solicitar para o bom e fiel desempenho e execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

12.1.1 - modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da **CONTRATADA**;

12.1.2 - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da **CONTRATADA**;

12.2 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

12.2.1 - por acordo entre as partes;

12.2.2 - pela inobservância de qualquer de suas condições;

12.2.3 - qualquer dos motivos previstos em lei.

12.3 - Sempre que o **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa da **CONTRATADA**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1 - DO(A) CONTRATADO(A):

13.1.1 - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso para entrega dos produtos, limitada esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

13.1.2 - Multa de 1% (um por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano).

13.1.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.1.4 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.2 - DO CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

13.2.1 - O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da **CONTRATADA/FORNECEDORA**, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente contrato será publicado, em extrato, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data de sua assinatura, correndo as despesas correspondentes às custa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 003/2026, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e suas alterações, pela Lei nº 14.133/21 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Barroso/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Contrato.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Barroso, _____ de _____ de 2026.			
Município de Barroso Contratante		Contratado	
Nome:	Anderson Geraldo de Paula	Nome:	_____
C.I:	MG-12.442.606	C.I:	_____
CPF:	037.545.276-14	CPF:	_____
Cargo:	Prefeito	Cargo:	_____
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:	_____	Ass.:	_____
Nome:	_____	Nome:	_____
C.I:	_____	C.I:	_____
CPF:	_____	CPF:	_____